



SINJUS-MG

**Sindicato dos Servidores da Justiça
de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais**

- Fundado em 5/6/1989 -



0000138744201714
TOMEX - UG 09/03/2017 13:59:30

CÓPIA

Ofício Sinjus nº 25/2017

Assunto: **Requer apontamento de vagas a todos os servidores que concorrem na Promoção Vertical 2016.**

Belo Horizonte, 9 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Herbert José Almeida Carneiro**
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Senhor Desembargador,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG) vem, por meio de seu Coordenador-Geral, nos termos do art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, alínea "a", e do art. 8º, inciso III, ambos da CR/88, **requerer a V. Exa. apontamento de vagas a todos os servidores que concorrem na Promoção Vertical do ano de 2016, pelos motivos a seguir expostos.**

O Edital nº 01/2016, de 14/12/2016, tornou público a abertura do Processo Classificatório para a Promoção Vertical de 2016, relativa aos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Esta norma estabeleceu que o apontamento de vagas para as classes subsequentes será realizado após o encerramento da Promoção Vertical 2015 e após o término das inscrições da Promoção Vertical 2016¹. Também foram estabelecidos critérios para o apontamento das vagas, conforme estabelece o item 2.1.1 do edital.

As condições estabelecidas no item 2.1 do Edital nº 01/2016 se exauriram no último mês de fevereiro, sendo fato que, agora, a Administração do Tribunal deverá definir as vagas para cada uma das classes das respectivas carreiras dos servidores (Agente Judiciário, Oficial Judiciário e Técnico Judiciário), tudo isso em face das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

¹ Edital de Processo Classificatório nº 01/2016. Item 2.1. As vagas para as classes subsequentes das respectivas carreiras dos quadros de pessoal da Justiça de Segunda Instância de Minas Gerais para o exercício de 2016 serão publicadas no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, por meio de aditamento ao presente edital, após o encerramento do Processo Classificatório para Promoção Vertical, referente ao exercício de 2015 e, após o término das inscrições para o processo classificatório da Promoção Vertical, referente ao exercício de 2016.

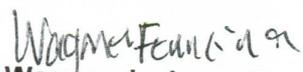
Neste sentido, o SINJUS reitera a necessidade de valorização dos servidores por meio do Plano de Carreiras, especialmente diante da defasagem salarial provocada pela ausência de reposição integral das perdas inflacionárias nos últimos três anos. Soma-se a este fato, a perda remuneratória decorrente da extinção do terço constitucional de férias que deixou de ser pago aos servidores da Secretaria do TJMG, cujos recursos podem ser realocados para a promoção vertical dos servidores.

Como se percebe, o achatamento salarial é expressivo e não se vislumbra no curto prazo uma possibilidade real de recuperação dessas perdas. No entanto, entendemos que por meio da Promoção Vertical (cujo ato é exclusivo do TJMG) a Casa pode minimizar essas perdas, sobretudo dos servidores em classes iniciais cujo vencimento é notoriamente um dos menores do País, e impulsionar forte medida motivadora neste momento de tanta descrença.

Do ponto de vista fiscal, entendemos também que a promoção vertical de todos os servidores da Secretaria do Tribunal, não irá ultrapassar as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que há margem suficiente para tanto e a promoção não afeta sequer 10% (dez por cento) da categoria. E ainda a despesa com a promoção nos últimos anos tem atingido patamares mínimos da despesa com pessoal, conforme se verifica na tabela anexa.

Diante do exposto, requeremos de V. Exa. o apontamento de vagas a todos os servidores que concorrem na Promoção Vertical do ano de 2016.

Respeitosamente,



Wagner de Jesus Ferreira

Coordenador-Geral do SINJUS-MG